

*Auto: 51189-12-De: 12/SET/95.
Autor: José de Arimateia Ribeiro*



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.195/95.

EM 03 DE OUTUBRO DE 1995.

DENOMINA RUA DR. ARGEMIRO GANGORRA DE BARROS NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Dr. ARGEMIRO GANGORRA DE BARROS, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Conjunto Manoel Nascimento, mais precisamente sendo a segunda Rua do mencionado Conjunto, nesta Cidade de Patos-PB.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos-PB., e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 03 de outubro de 1995.

Dr. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda

Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional